



Índice

ATOS ADMINISTRATIVOS	1
ATOS DOS GABINETES.....	4
SECRETARIA DAS SESSÕES.....	4
Tribunal Pleno	4
Primeira Câmara	6
DECISÕES MONOCRÁTICAS	7
DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES	8

ATOS ADMINISTRATIVOS

CONCURSO PARA CREDENCIAMENTO DE ESTAGIÁRIOS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE EDITAL Nº 002/2016 – TCE/RN - ESTÁGIO

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o Concurso para Credenciamento de Estagiários do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, regido pelo Edital de Abertura de Inscrições nº 001/2015-TCE/RN, publicado no Diário Oficial eletrônico do TCE de 01 de agosto de 2015, torna pública a **2ª convocação de estagiários para credenciamento e participação do Seminário de Ambientação** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

1. **Ficam convocados para credenciamento e participação do Seminário de Ambientação** no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte os candidatos aprovados em concurso a seguir nominados:

1.1. ADMINISTRAÇÃO/GESTÃO PÚBLICA:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato
8	77	MARIA DO SOCORRO ALMEIDA SILVA
9	37	CAIO GRACCO ABRANTES DE SOUZA
10	610	SAMARA RAYANE DE BRITO GONÇALVES
11	452	ANDERLEY SILVA DA FONSECA
12	663	THIAGO GRANDE RODRIGUES
13	585	ANIELLY NEVES DA ROCHA

1.2. CIÊNCIAS CONTÁBEIS:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato
4	462	Natália costa gomes
5	25	Flávio Augusto Fernandes Targino de Almeida
6	391	Mirna ayako silva maruoka
7	141	Ilana Chiarelli de Azevedo Albuquerque
8	599	Jesseline souza martins
9	398	Francilda maria dos santos rocha
10	614	Mateus hermes e silva oliveira
11	45	Taise Forte dos Santos
12	216	Pedro paulo lima barreto
13	471	Breno César Gurgel de Sousa

Tribunal de Contas do Estado do
Rio Grande do Norte
www.tce.rn.gov.br



Conselheiros: Carlos Thompson Costa Fernandes (Presidente), Maria Adélia de Arruda Sales Sousa (Vice-Presidente), Paulo Roberto Chaves Alves (Corregedor), Tarcísio Costa (Diretor da Escola de Contas), Francisco Potiguar Cavalcanti Junior (Ouvidor), Antônio Gilberto de Oliveira Jales (Presidente da 1ª Câmara), Renato Costa Dias (Presidente da 2ª Câmara), **Auditor:** Marco Antônio de Moraes Rêgo Montenegro, **Ministério Público Junto ao TCE – Procuradores:** Luciano Silva Costa Ramos (Procurador Geral), Carlos Roberto Galvão Barros, Luciana Ribeiro Campos, Othon Moreno de Medeiros Alves, Ricart César Coelho dos Santos e Thiago Martins Guterres. **Diário Oficial Eletrônico - Coordenação: Secretaria Geral**, Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, CEP 59012-360, Natal-RN. Telefone (84) 3642-7323 – e-mail tce-sg@rn.gov.br.

1.3. DIREITO:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato
25	381	Brenda Figueiredo de Oliveira Borges
26	507	LUANA MARINA LIMA DE QUEIROZ
27	138	Rafael Dantas Pereira de Andrade
28	296	Victória de Melo Araujo Macedo Dantas
29	405	Renato César Gurgel Guimarães de Oliveira
30	495	Bruno Wesly Dantas de Aquino
31	470	João Lucas Medeiros e Souza Fonseca
32	232	Rute de Figueiredo Lopes
33	55	Ana Clara Silva e Silva
34	217	Samara Cristina Prado Nunes de Medeiros
35	468	Beatriz Augusta Barbosa Da Silva
36	492	Marília Veloso Cavalcante
37	529	Aiany Régia Ferreira da Silva
38	613	Ewerton Luciano Silva sobral
39	152	Vivaldo Augusto Dantas Filho
40	508	Alexandre Fernandes Santos
41	429	Maria Eduarda de Andrade Pereira da Costa Carmo
42	464	Luís Filipe Rodrigues Lima Bastos
43	86	Rodrigo edwelton teotonio da costa melo
44	689	Raiza Mendes Pinheiro

1.4. ENGENHARIA CIVIL:

Classificação	Nº da Inscrição	Nome do Candidato
2	205	Lidianny Fernandes de Azevedo
3	118	Daniel Higor Leite Braz

2. Para fins de **credenciamento**, os candidatos convocados no item 1 deste Edital deverão comparecer à Escola de Contas Professor Severino Lopes de Oliveira, situada no 5º andar do Edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, na Av. Getúlio Vargas, 690, Petrópolis, Natal/RN, CEP. 59012-360, **entre os dias 26/01/2016 (terça-feira) e 01/02/2016 (segunda-feira), exceto sábado e domingo, das 8h00às 13h00**, ocasião em que apresentarão ao Tribunal os seguintes documentos:
- Cópia (frente e verso) de Documento Oficial de Identidade, sendo aceitos para tanto: Cédula de Identidade expedida por Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédula de Identidade para Estrangeiros; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como as do CREA, OAB, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte (dentro da validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997);
 - Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF, dispensável se o número deste documento constar na cópia do Documento Oficial de Identidade apresentado em conformidade com o item 3.1 deste Edital;
 - Declaração do registro de matrícula (ou documento equivalente), expedida a partir de 02/07/2015 (30 dias antes da publicação do Edital de abertura de inscrições no certame) por instituição oficial ou reconhecida, e devidamente conveniada com o TCE/RN, comprovando que se encontra matriculado e cursando, no mínimo, o 4º (quarto) período do curso superior respectivo, bem como que não está cursando o último período do curso;
 - Histórico Acadêmico expedido a partir de 02/07/2015 (30 dias antes da publicação do Edital de abertura de inscrições no certame) por instituição oficial ou reconhecida, e devidamente conveniada com o TCE/RN;

- e. Declaração de Rendimento Acadêmico (I.R.A. ou equivalente), expedida a partir de 02/07/2015 (30 dias antes da publicação do Edital de abertura de inscrições no certame) por instituição oficial ou reconhecida, e devidamente conveniada com o TCE/RN, dispensável se tal índice já constar no Histórico Acadêmico;
 - f. 02 (duas) fotos 3 x 4 recentes;
 - g. Número da Agência e número da Conta Corrente no Banco do Brasil S/A, ou cópia do respectivo cartão magnético;
 - h. Nome do Coordenador do curso superior ou responsável, para fins de posterior assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
 - i. Comprovante de que está em dia com suas obrigações eleitorais (Certidão de Quitação Eleitoral, que pode ser obtida por meio do site do Tribunal Regional Eleitoral);
 - j. Comprovante de quitação com o Serviço Militar Obrigatório (apenas para os convocados do sexo masculino), podendo ser apresentada cópia (frente e verso) do Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado.
3. O candidato convocado e que não realizar o cadastramento a que se refere o item 2 do presente Edital será eliminado do concurso, não podendo ser novamente convocado.
 4. Os candidatos convocados por meio do presente Edital participarão de **Seminário de Ambientação**, a ser realizado na sede do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, **no dia 03/02/2015 (quarta-feira), a partir das 14h00**.
 5. A presente convocação limita-se ao cadastramento e à participação no Seminário de Ambientação, sendo após este último expedido Edital de convocação de candidatos cadastrados e que participaram do citado Seminário para fins de assunção do estágio e assinatura do respectivo Termo de Compromisso, conforme necessidade da Administração.

Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, em Natal/RN, 25 de janeiro de 2016.

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Presidente do TCE/RN

Secretaria Geral

Processo nº 10350/2015 – TC
Interessado(a): Tribunal de Contas do Estado
Assunto: Concessão de uso com prestação de serviços de fotocópia.

DESPACHO

Tendo presente o que consta deste processo, especialmente, (i) no Parecer nº 324/2015-CJ/TC (fls. 73-83), (ii) no conjunto de elementos informativos inseridos na ata de realização do Pregão Eletrônico nº 001/2016 (fls. 180-188), (iii) na informação do resultado por fornecedor declarado pelo pregoeiro Fernando Antonio Teixeira Leão (fl. 211), (iv) no Termo de Adjudicação do Pregão Eletrônico (fls. 212-214), e (v) o fato da não interposição de recurso administrativo em face dos atos praticados pelo pregoeiro deste Tribunal de Contas e pelos servidores integrantes da equipe de apoio (fl. 239), e com supedâneo nos fundamentos fáticos e jurídicos ali articulados pelo mencionado pregoeiro e pela doughta unidade consultiva deste Tribunal de Contas, resolvo manter incólume a adjudicação do objeto da licitação em epígrafe feita pelo citado pregoeiro.

Em consequência, homologo o resultado da licitação, ficando desde já convocada a empresa PLUGTECH DO BRASIL SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - EPP, CNPJ nº 08.060.774/0001-10, para assinar o respectivo contrato, na conformidade do que estabelece o subitem 13.1 da cláusula décima terceira do edital do certame (fls. 144-179).

Publique-se e, em seguida, devolvam-se os autos ao Setor de Contratos da DAG para as providências complementares a seu cargo.

Natal (RN), 25 de janeiro de 2016.

Marise Magaly Queiroz Rocha
Secretária Geral

ATOS DOS GABINETES

Gabinete do Conselheiro Gilberto Jales

PROCESSO Nº: 009813/2002 – TC
 INTERESSADO: CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO RIO DO VENTO
 ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO
 COMPROBATÓRIA DE DESPESAS
 RESPONSÁVEL: LUIZ RAFAEL ARCANJO

DECISÃO MONOCRÁTICA

Trata-se de processo de execução de valor a ser ressarcido ao erário de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) e multa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais), nos termos do Acórdão nº 54/2010 – TC (fl. 67), em face do Sr. Luiz Rafael Arcanjo.

Após longo lapso temporal, vieram os autos a este Gabinete, com despacho da Diretoria de Atos e Execuções, suscitando a possível incidência de hipótese de prescrição.

Instado a se pronunciar, o Ministério Público de Contas, em parecer de lavra do Senhor Procurador Ricart César Coelho dos Santos, opinou “no tocante à multa aplicada ao gestor, pela aplicação da prescrição prevista no art. 115, caput, da LCE 464/2012” (vide Parecer nº 072/2016, fls. 81/84).

Diante do relatado, DECIDO.

Razão assiste ao Parquet Especial quando aduz, com relação à multa, a incidência da prescrição da pretensão executória, disposta no art. 115, caput, da Lei Complementar nº 464/2012:

“Art. 115. Após o trânsito em julgado da decisão condenatória, prescreve em cinco anos a pretensão executória relativa a crédito decorrente da aplicação de multa.”

De fato, mesmo considerando a interrupção do instituto pela Citação de fl. 72/72-v, datada de 26/07/2010, entende-se que esta Instituição Constitucional tinha até o dia 26/07/2015 para fazer valer a sua pretensão executória, o que de fato não ocorreu.

Pelo exposto, concordando com o Parecer Ministerial, diante do transcurso do lapso temporal ininterrupto superior a cinco anos desde a citação realizada, reconheço a incidência da prescrição da pretensão executória versada no art. 115, caput, da LCE 464/2012 relativamente à multa imputada no Acórdão sob análise.

Destarte, considerando remanescer ainda o dever do gestor de ressarcir ao Erário, determino a remessa do presente processo à Diretoria de Atos e Execuções para:

a) adotar as providências necessárias ao registro da extinção da multa em comento, com aplicação analógica do disposto no art. 338 do Regimento Interno deste TCE/RN¹, tendo em vista o reconhecimento da prescrição executória de que trata o art. 115 da LCE nº 464/2012;

b) promover a constituição de processo eletrônico de execução na forma da Resolução nº 13/2015-TC², devendo ser prosseguido com a inscrição do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Tribunal de Contas do Estado;

c) com o cumprimento das medidas anteriores, proceder conforme descrito no parágrafo único do art. 23º da Resolução nº 13/2015-TC³ e encaminhar estes autos físicos para arquivamento no órgão de origem, ressaltando que o processo deverá ser mantido em pleno estado de conservação por no mínimo 02 (dois) anos, a contar da data do recebimento, podendo ser requisitado por este Tribunal durante o período supracitado.

Publique-se.

Natal/RN, 22 de janeiro de 2016.

ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES
 Conselheiro Relator

¹ Resolução nº 09/2012. Art. 338. Comprovado o recolhimento integral, o Tribunal expedirá certificado de quitação da dívida, não importando em modificação do julgamento quanto à irregularidade das contas, promovendo a devida anotação no Cadastro Geral de Acompanhamento de Decisões (CGAD).

² Resolução nº 013/2015-TCE. Art. 24. [...] § 2º Constituído o processo na forma do caput deste artigo, a Diretoria de Atos e Execuções procederá à inscrição do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Tribunal de Contas do Estado. § 3º Efetuada a inscrição do responsável no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Tribunal de Contas do Estado, será emitida, nos autos do processo de execução, a respectiva certidão, onde deverá constar obrigatoriamente: I – ente público credor; II – qualificação do responsável, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, o domicílio e, se possível, o endereço eletrônico; III – origem da multa ou débito, com número do processo originário, número do acórdão, data da decisão, data da intimação do responsável e data do trânsito em julgado; IV – informações do débito original, com data da prática do ato, valor original do ressarcimento, informações da multa, valor eventualmente amortizado, data do cálculo; V – termo inicial da atualização monetária; VI – termo inicial dos juros de mora; VII – memória de cálculo e respectiva fundamentação legal.

³ Art. 23. [...] Parágrafo único. O processo enviado ao órgão de origem nos termos do caput deverá ser mantido em pleno estado de conservação pelo prazo mínimo de dois anos a contar da data de seu recebimento, podendo, neste período, ser requisitado pelo Tribunal de Contas do Estado.

SECRETARIA DAS SESSÕES

Tribunal Pleno

SECRETARIA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL PLENO
 PAUTA DA 6ª SESSÃO ORDINÁRIA APRAZADA PARA O DIA
 28/1/2016 QUINTA ÀS 10 HORAS E 30 MINUTOS

PROCESSOS A SEREM RELATADOS PELO EXMO. SR. CONSELHEIRO PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
1 - Processo Nº 005975/2015 - TC (511569/2014 - PREVI-MOSSO)
Interessado: NILZA LUCENA DE MELO
Assunto: APOSENTADORIA.

2 - Processo Nº 011964/2015 - TC (087977/2015 - DER)
Interessado: EUGÊNIO AUREO DE ANDRADE SILVA
Assunto: APRECIÇÃO DE CONCESSÃO DE APOSENTADORIA

3 - Processo Nº 014044/2014 - TC (068638/2010 - NATALPREV)
Interessado: IRANI CAVALCANTI MONTENEGRO
Assunto: APOSENTADORIA

4 - Processo Nº 001274/2015 - TC (472959/2015 - SECD)
Interessado: FABIO LUIZ DE SOUZA FERNANDES
Assunto: APRECIÇÃO DE REGISTRO DO ATO DE ADMISSÃO

5 - Processo Nº 015258/2013 - TC (113287/2013 - SECD)
Interessado: NELIANE KALINE LIMA DO NASCIMENTO NAZARIO
Assunto: NOMEAÇÃO

6 - Processo Nº 017353/2013 - TC (051045/2013 - SECD)
Interessado: EGLIA KELLY DE MEDEIROS MIRANDA
Assunto: NOMEAÇÃO

7 - Processo Nº 001261/2015 - TC (139032/2014 - SECD)
Interessado: MARIA BETANIA MEDEIROS ARAUJO DE MOURA
Assunto: NOMEAÇÃO

8 - Processo Nº 020794/2014 - TC (189658/2014 - SECD)
Interessado: ANA CLAUDIA FERNANDES OLIVEIRA DE ARAUJO
Assunto: NOMEAÇÃO

PROCESSOS A SEREM RELATADOS PELO EXMO. SR. CONSELHEIRO RENATO COSTA DIAS

1 - Processo Nº 000146/2010 - TC (178746/2009 - DPGE)
Interessado: FERNANDA GREYCE DE SOUSA FERNANDES
Assunto: ADMISSÃO

2 - Processo Nº 012155/2008 - TC (384249/2008 - DPGE)
Interessado: NELSON MURILO DE SOUZA LEMOS NETO
Assunto: ADMISSÃO

PROCESSOS A SEREM RELATADOS PELA EXMA. SRA. CONSELHEIRA MARIA ADÉLIA SALES

1 - Processo Nº 006539/2007 - TC (251302/2006 - SECD)
Interessado: ADAILTON FERREIRA DE LIMA
Assunto: APOSENTADORIA

2 - Processo Nº 014368/2006 - TC (226967/2003 - SECD)
Interessado: NEUZA AMERICA DE AZEVEDO SILVA
Assunto: APOSENTADORIA

3 - Processo Nº 014402/2005 - TC (193217/2003 - SECD)

Interessado: MARIA DANTAS DA COSTA
Assunto: APOSENTADORIA

4 - Processo Nº 014834/2002 - TC (130678/2001 - SECD)
Interessado: MARIA SALETE DO NASCIMENTO VIEIRA
Assunto: APOSENTADORIA

5 - Processo Nº 012406/2011 - TC (017205/2006 - PMNATAL)
Interessado: MARIA DAS DORES FERREIRA DA COSTA
Assunto: PENSÃO POR MORTE
Ex-Segurado: LUIZ FERREIRA DE LIMA

PROCESSOS A SEREM RELATADOS PELO EXMO. SR. CONSELHEIRO FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

1 - Processo Nº 005552/2011 - TC (133737/2010 - ITEP)
Interessado: DALVA GOMES DE SOUSA
Assunto: APOSENTADORIA
Responsável: JOSÉ NAZARENO DE DEUS MEDEIROS COSTA

2 - Processo Nº 006184/2010 - TC (011149/2009 - SAPE)
Interessado: DAMIÃO GURGEL BENEVIDES
Assunto: APOSENTADORIA

3 - Processo Nº 012097/2006 - TC (069687/2006 - SESAP)
Interessado: MARIA DAS DORES LIMA FREIRE
Assunto: APOSENTADORIA
Responsável: JOSÉ MARLÚCIO DIÓGENES PAIVA - GESTOR DO IPERN
LUIZ ROBERTO FONSECA - GESTOR DA SESAP

4 - Processo Nº 000330/2014 - TC (506442/2012 - UERN)
Interessado: MARIANA FLORENCIA T. DE OLIVEIRA SALES
Assunto: ADMISSÃO
Responsáveis:
JOANA DARC LACERDA ALVES FELIPE - CPF:36919527472
MARIANA FLORÊNCIA TORQUATO DE OLIVEIRA SALES - CPF:01263964427

5 - Processo Nº 005032/2014 - TC (222692/2010 - SESAP)
Interessado: RAFAEL BATISTA REBOUÇAS
Assunto: ADMISSÃO

6 - Processo Nº 005039/2014 - TC (241163/2010 - SESAP)
Interessado: KALINA VIRGINIA PINHEIRO GALVÃO
Assunto: ADMISSÃO
Responsáveis:
PAULO CÉSAR MEDEIROS DE OLIVEIRA JUNIOR - CPF:15239845115

7 - Processo Nº 005478/2014 - TC (000573/2014 - FUERN)
Interessado: GLANDELMAR BRILHANTE DE SOUTO
Assunto: ADMISSÃO
Responsáveis:
Lúcia musmêe pedrosa de lima rangel - CPF:22223479472

8 - Processo Nº 006730/2014 - TC (218735/2011 - SESAP)
Interessado: KATIA ARAUJO URBANO BARROS
Assunto: ADMISSÃO

Responsáveis:

José Anselmo de Carvalho Júnior - CPF:76138267400

9 - Processo Nº 006840/2014 - TC (214886/2011 - SESAP)

Interessado: ALANNA ALLEN DE ARAÚJO ALBUQUERQUE

Assunto: ADMISSÃO

Responsáveis:

Antônio Álber da Nóbrega - CPF:02836165391

10 - Processo Nº 008945/2014 - TC (001924/2012 - FUERN)

Interessado: DISNEYLANDIA MARIA RIBEIRO

Assunto: ADMISSÃO.

Responsáveis:

Aécio Cândido de Sousa - CPF:79581400

DISNEYLANDIA MARIA RIBEIRO - CPF:914613405

JOANA DARC LACERDA ALVES FELIPE - CPF:36919527472

Milton Marques de Medeiros - CPF:02016648449

11 - Processo Nº 009661/2014 - TC (576291/2012 - UERN)

Interessado: IZETE SOARES DA SILVA DANTAS PEREIRA

Assunto: ADMISSÃO

Responsáveis:

JOANA DARC LACERDA ALVES FELIPE - CPF:36919527472

Milton Marques de Medeiros - CPF:02016648449

12 - Processo Nº 011864/2014 - TC (506394/2012 - UERN)

Interessado: RICARDO ALVES DA SILVA

Assunto: ADMISSÃO

Responsáveis:

JOANA DARC LACERDA ALVES FELIPE - CPF:36919527472

13 - Processo Nº 017984/2013 - TC (152277/2013 - SECD)

Interessado: JOSEFA GILDENES FARIAS DE OLIVEIRA

Assunto: ADMISSÃO

Responsáveis:

ANTONIO ALBER DA NOBREGA - CPF:2836165391

PROCESSOS A SEREM RELATADOS PELO EXMO. SR.

CONSELHEIRO ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

1 - Processo Nº 000011/2013 - TC (130642/2012 - SECD)

Interessado: FRANCISCO SABINO DA SILVA

Assunto: NOMEAÇÃO

Responsáveis:

Antônio Álber da Nóbrega - CPF:02836165391

BETÂNIA LEITE RAMALHO - CPF:13604759404

2 - Processo Nº 000828/2014 - TC (257420/2013 - SECD)

Interessado: ANA ISABELA DE SOUSA DIAS DIÓGENES

Assunto: NOMEAÇÃO

Responsáveis:

Antônio Álber da Nóbrega - CPF:02836165391

3 - Processo Nº 002147/2013 - TC (499895/2012 - SECD)

Interessado: FABIOLA TAISE DA SILVA ARAÚJO

Assunto: NOMEAÇÃO

Responsáveis:

Antônio Álber da Nóbrega - CPF:02836165391

BETÂNIA LEITE RAMALHO - CPF:13604759404

4 - Processo Nº 002589/2013 - TC (512106/2012 - SECD)

Interessado: PAULO DE TASSO RAFAEL

Assunto: NOMEAÇÃO

Responsáveis:

Antônio Álber da Nóbrega - CPF:02836165391

BETÂNIA LEITE RAMALHO - CPF:13604759404

5 - Processo Nº 002657/2013 - TC (523240/2012 - SECD)

Interessado: EDUARDO ALEXANDRE DO MONTE

Assunto: NOMEAÇÃO

Responsáveis:

Antônio Álber da Nóbrega - CPF:02836165391

BETÂNIA LEITE RAMALHO - CPF:13604759404

MARCOS MARCONDES MARINHO - CPF:94241406491

6 - Processo Nº 004824/1997 - TC (004824/1997 - CMODAGUAB)

Interessado: CAM.MUN. OLHO D'ÁGUA BORGES

Assunto: RELATÓRIO DE REMUNERAÇÃO

Nº477/96,RESPEITO A REMUNERAÇÃO DO PRESIDENTEE

VEREADORES DA CM DE OLHO D'ÁGUA BORGES

Responsável: EMANUEL PESSOA DANTAS - OAB/RN 6078

Responsáveis:

DAILTON DIAS DE BARROS - CPF:48965529468

FRANCISCO WELITHON DA SILVA - CPF:41296125491

Rita Dias Barros Soares - CPF:36595470420 - Advogado:

Francisco Welithon da Silva - OAB: 3068/RN

Primeira Câmara

SECRETARIA DAS SESSÕES DA PRIMEIRA CÂMARA
PAUTA DA 2ª SESSÃO ORDINÁRIA APRAZADA PARA O DIA
28/01/2016 QUINTA-FEIRA ÀS 09:00 HORAS

PROCESSOS A SEREM RELATADOS PELO EXMº. SR.
CONSELHEIRO ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

1 - Processo Nº 015325/2009 - TC (015325/2009 - POTIGAS)

Interessado: COMPANHIA POTIGUAR DE GÁS

Assunto: LICITAÇÃO (3 VOLUMES)

RESP: NELSON HERMÓGENES DE MEDEIROS FREIRE

ADVOGADOS: JOSÉ AUGUSTO DELGADO - OAB /RN Nº

7.490, HINDENBERG FERNANDES DUTRA - OAB /RN Nº

3.838 E JEANY GONÇALVES DA S. BARBOSA- OAB/RN Nº

6.335

2 - Processo Nº 004786/2008 - TC (004786/2008 - PMEXTREMOZ)

Interessado: PREF.MUN.EXTREMOZ/RN

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS- ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL

RESP: ENILTON TRINDADE E KLAUSS FRANCISCO TORQUATO REGO

3 - Processo Nº 005184/2010 - TC (005184/2010 - CMEXTREMOZ)

Interessado: CAM.MUN.EXTREMOZ/RN

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL

RESP: VALDEMIR CORDEIRO LOPES E FRANCISCA LÚCIA HONÓRIO RAMALHO

ADV: BRUNO AUGUSTO DE OLIVEIRA CAVALCANTE OAB Nº 5.046

4 - Processo Nº 005907/2009 - TC (005907/2009 - CMRGODEIRO)
Interessado: CAM.MUN.RAFUEL GODEIRO/RN
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL
RESP: RUBIANA DE PAIVA AMORIM CARLOS

5 - Processo Nº 006427/2009 - TC (006427/2009 - CMPFICA)
Interessado: CAM.MUN.PASSA E FICA/RN
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL
RESP: EVERALDO BEZERRA GUEDES

6 - Processo Nº 007374/2008 - TC (007374/2008 - PMJANDAIRA)
Interessado: PEF.MUN.JANDAÍRA/RN
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS - ANÁLISE DE GESTÃO FISCAL
RESP: FÁBIO MAGNO SABINO MARINHO

7 - Processo Nº 003556/2005 - TC (034671/2004 - IDEMA)
Interessado: INST. DE DESENV ECONÔM E MEIO AMBIENTE
Assunto: PAGAMENTO (EM ATENDIMENTO A DILIGÊNCIA 138/05-DAE)
RESP: EUGÊNIO MARCOS SOARES CUNHA

8 - Processo Nº 004879/2014 - TC (004879/2014 - PMJANDAIRA)
Interessado: PEF.MUN.JANDAÍRA
Assunto: PLANO DE FISCALIZAÇÃO ANUAL - AUDITORIA 2013 (04 VOLUMES)

PROCESSOS A SEREM RELATADOS PELA EXMª. SRª. CONSELHEIRA MARIA ADÉLIA SALES

1 - Processo Nº 001129/2012 - TC (001129/2012 - SAAEA)
Interessado: SERV.AUT.ÁGUA ESG. ALEXANDRIA
Assunto: RELATÓRIO ANUAL REF. AO EXERCÍCIO DE 2008

2 - Processo Nº 006435/2010 - TC (006435/2010 - SAAECM)
Interessado: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CEARA MIRIM
Assunto: RELATÓRIO ANUAL
RESP: JOÃO MARIA BEZERRA DE SOUZA

3 - Processo Nº 700054/2013 - TC (700054/2013 - CMJANGICOS)
Interessado: CAM.MUN.JARDIM DE ANGICOS
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS

4 - Processo Nº 700807/2012 - TC (700807/2012 - CMSPINTOS)
Interessado: CAM.MUN.SERRINHA DOS PINTOS
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS

5 - Processo Nº 701283/2011 - TC (701283/2011 - CMSPINTOS)
Interessado: CAM.MUN.SERRINHA DOS PINTOS/RN
Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS

6 - Processo Nº 010458/2012 - TC (010458/2012 - SAAECM)
Interessado: SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CEARA MIRIM
Assunto: RELATÓRIO ANUAL REF. A 2010
RESP: ADRIANO CÉSAR DA CRUZ SOARES

PROPOSTA DE VOTO DOS PROCESSOS A SEREM RELATADOS PELO EXMª. SR. AUDITOR RELATOR MARCO ANTÔNIO DE MORAES RÊGO MONTENEGRO

1 - Processo Nº 014570/2001 - TC (014570/2001 - PMCMIRIM)
Interessado: PEF.MUN.CEARÁ-MIRIM/RN
Assunto: PRESTAÇÃO CONTÁBIL DO EXERCÍCIO DE 2000
RESP: ROBERTO PEREIRA VARELA

2 - Processo Nº 017976/2012 - TC (000812/2009 - UERN)
Interessado: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Assunto: PAGAMENTOS
RESP: FRANCISCO SEVERINO NETO

Maria Goretti Oliveira Lima

Diretora Adjunta da Secretaria das Sessões- Primeira Câmara

DECISÕES MONOCRÁTICAS

Processo Nº: 020463 /2014 - TC (199007 /2014 - SECD)
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO DO VALE
Assunto: APRECIÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Relator: Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
DECISÃO Nº 001800/2016 – TC

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Contratação temporária para atender a excepcional interesse público. Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2015 entre o Ministério Público de Contas, a SEARH e a SEEC. Artigo 122, da Lei Complementar nº 464/2012. Aprovação da matéria para fins de registro e anotação da despesa decorrente.

DECIDE monocraticamente, de acordo com a Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012, e em consonância com a informação do Corpo Técnico bem como o parecer do Ministério Público que atua junto a esta Corte de Contas, julgar pela aprovação da matéria, para fins de registro e anotação da despesa decorrente, nos termos dos artigos 71, III e 75, da Constituição Federal; artigo 53, III, da Constituição Estadual; artigo 1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e artigo 2º, III, do Regimento Interno desta Casa. Gabinete do Conselheiro, 25 de janeiro de 2016

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Conselheiro Relator

Ricardo Araujo Adeodato
Assessor de Gabinete

Processo Nº: 020458 /2014 - TC (126148 /2014 - SECD)
Interessado: ANA CLAUDIA ARAUJO MAIA
Assunto: APRECIÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO
Relator: Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
DECISÃO Nº 001801/2016 – TC

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Contratação temporária para atender a excepcional interesse público. Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2015 entre o Ministério Público de Contas, a SEARH e a SEEC. Artigo 122, da Lei Complementar nº 464/2012. Aprovação da matéria para fins de registro e anotação da despesa decorrente.

DECIDE monocraticamente, de acordo com a Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012, e em consonância com a informação do Corpo Técnico bem como o parecer do Ministério Público que atua junto a esta Corte de Contas, julgar pela aprovação da matéria, para fins de registro e anotação da despesa decorrente, nos termos dos artigos 71, III e 75, da Constituição Federal; artigo 53, III, da Constituição Estadual; artigo 1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e artigo 2º, III, do Regimento Interno desta Casa. Gabinete do Conselheiro, 25 de janeiro de 2016

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Conselheiro Relator

Ricardo Araujo Adeodato
Assessor de Gabinete

Processo Nº: 001433 /2015 - TC (122066 /2014 - SECD)
Interessado: FABIANA BORGES DE OLIVEIRA
Assunto: APRECIÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO.
Relator: Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
DECISÃO Nº 001802/2016 – TC

EMENTA: Constitucional. Administrativo. Contratação temporária para atender a excepcional interesse público. Termo de Ajustamento de Gestão nº 002/2015 entre o Ministério Público de Contas, a SEARH e a SEEC. Artigo 122, da Lei Complementar nº 464/2012. Aprovação da matéria para fins de registro e anotação da despesa decorrente.

DECIDE monocraticamente, de acordo com a Resolução nº 009/2012-TCE, de 19 de abril de 2012, e em consonância com a informação do Corpo Técnico bem como o parecer do Ministério Público que atua junto a esta Corte de Contas, julgar pela aprovação da matéria, para fins de registro e anotação da despesa decorrente, nos termos dos artigos 71, III e 75, da Constituição Federal; artigo 53, III, da Constituição Estadual; artigo 1º, III, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012 e artigo 2º, III, do Regimento Interno desta Casa. Gabinete do Conselheiro, 25 de janeiro de 2016

PAULO ROBERTO CHAVES ALVES
Conselheiro Relator

Ricardo Araujo Adeodato
Assessor de Gabinete

DIRETORIA DE ATOS E EXECUÇÕES

EDITAL DE CITAÇÃO
PRAZO: 15 (quinze) DIAS

Com base no que dispõem os artigos 45, §1º, III, e 46, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 464/2012, e artigos 220, III, e 221, §3º, da Resolução nº 009/2012-TCE, por se encontrar(em) em lugar ignorado ou incerto, fica(m) o(s) abaixo relacionado(s) citado(s) para, querendo, no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da fluência do prazo de 15 dias da publicação deste edital, apresentar(em) defesa, acompanhar a instrução processual e produzir prova(s), sob pena de ser(em) declarado(s) revel(is), nos termos do art. 37 da LOTCE. Os autos do(s) processo(s) encontram-se à disposição para consulta e extração de cópias, se necessário, no Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, situado à Av. Pres. Getúlio Vargas, 690 – Ed. Dr. MÚCIO VILAR RIBEIRO DANTAS - (DAE - 1º andar) - Petrópolis - Natal/RN - CEP 59012-360.

Processo: 2249 / 2013-TC
Assunto: Denúncia
Interessado: Câmara Municipal de Guamaré
Responsável(is): D Dos Santos Maia Gomes
Relator: Conselheiro Antônio Gilberto de Oliveira Jales
Natal/RN, 25 de janeiro de 2016
Eduardo Felipe Borges Carneiro Costa
Diretor de Atos e Execuções